

Lei nº 2.892, de 11 de dezembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00
(Quatorze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA SAUDE - ASPS
10.301.0035.2056 - DISTRIBUIÇÃO DE REMEDIOS
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução
orçamentária.

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....: 01 SERVIÇOS URBANOS
15. 452. 0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.3.90.46.00.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de
dezembro de 2008.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 121/2008

Taquari, 09 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação dessa Casa, o projeto de lei em anexo, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o pagamento de medicamentos da Secretaria da Saúde.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão dos Nobres Edis com vistas à aprovação do projeto em tela, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Seloí Lang
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.